



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.030	Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática: 15.030.0008.0244.0010.2101	Atividade: Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa - Bloco de Benefícios Eventuais.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	716	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	679	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4173



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 54/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução integral do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Céu Azul/PR, compreendendo as atividades necessárias desde o planejamento, elaboração dos editais e inscrições até a aplicação das avaliações, análise de recursos, processamento dos resultados e entrega final dos arquivos e relatórios.**

CONTRATADO (\$)	CNPJ	VALOR R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRA DE PARANAVAI - FAFIPA	05.566.804/0001-76	33.740,00

Céu Azul, 23 de setembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4173



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, destinado às Conselheiras Tutelares do Município de Céu Azul/PR, bem como para a Assistente Social do órgão gestor, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e procedimentos relacionados à utilização do sistema, registro de atendimentos, violações de direitos, aplicação de medidas de proteção e acompanhamento dos casos.**

Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, destinado às Conselheiras Tutelares do Município de Céu Azul/PR, bem como para a Assistente Social do órgão gestor, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e procedimentos relacionados à utilização do sistema, registro de atendimentos, violações de direitos, aplicação de medidas de proteção e acompanhamento dos casos. A capacitação deverá contemplar conteúdo teórico e prático, proporcionando aos participantes conhecimentos necessários para a utilização adequada, eficiente e padronizada do SIPIA. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando inviável a competição. Também se fundamenta na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 178/2016 e nas demais normas aplicáveis à matéria. A contratação encontra respaldo na necessidade de qualificação dos serviços públicos prestados e no fortalecimento das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como no Procedimento Administrativo de Acompanhamento a Políticas Públicas MPPR nº 0089.26.000014-9..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
A. NUNES OLIVEIRA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA	37.540.336/0001-57	700,00

Céu Azul, 23 de setembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4173

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul do estado do Paraná;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Regimento Interno;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4173

Minuta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Céu Azul- CMAS.

Secretaria de Assistência Social
Protocolo nº 050
Data 22/09/26

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul, rege-se-á pelas normas de Direito Público e pelo seu Regimento Interno, na forma abaixo estabelecida.

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica mantido pela Lei 2.243/2021, alterada pela Lei 2.636/2025 o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (*instituído* pela Lei Municipal (Nº 98/1995), órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 06 (seis) membros titulares, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e seus suplentes, e 03 (três) representantes governamentais e seus suplentes, de acordo com a paritária que se segue:

I - Do Governo Municipal:

- a) 01 Representante do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município;
- b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II- Da Sociedade Civil:

- a) 01 Representante de Usuário ou de Organização de Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- b) 01 Representante de entidade de Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS;
- c) 01 Representante dos Trabalhadores do setor da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4173

§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais;

§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade;

§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS, entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento;

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

Art. 3º – Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, não sendo na mesma data da Conferência Municipal de Assistência Social, segundo o segmento representado, e posteriormente nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Os representantes do poder público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, podendo ser servidores públicos ou demais trabalhadores do órgão do governo Municipal.

Art. 5º – A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II – os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III – cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV - O membro do CMAS perderá seu mandato caso falte a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no ano, salvo justificativa apresentada ao Conselho.

V – As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

VI – O CMAS observará a alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho reveze entre o poder público e a sociedade civil a cada mandato; sendo a eleição realizada em reunião ordinária com votação por aclamação; quando houverem mais de um candidato os mesmos deverão se inscrever e o conselho poderá deliberar por voto secreto.

VII- No caso específico da mesa diretora quando acontece vacância ou impedimento em algum de seus cargos, seja ele de representação civil ou governamental, este cargo não é preenchido pelo vice-presidente, faz-se em plenária um novo processo de escolha para garantir a continuidade do seguimento representado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4173

CAPÍTULO II COMPETÊNCIA

Art. 6º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as Diretrizes das Conferências de Assistência Social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as Diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- VIII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- IX - apreciar e aprovar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacional e estadual de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- X - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XI - alimentar os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIII - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XIV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4173

XV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XVII - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XVIII - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XIX - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XX - aprovar o aceite ou a recusa da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXI - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXII - divulgar, no Diário Oficial Municipal, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as Deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXIII - receber, apurar e dar o devido prosseguimento às denúncias;

XXIV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXV - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVI - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXVIII - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXIX - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXX - registrar em ata as reuniões;

XXXI - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4173

XXXII - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º – O Conselho Municipal de Assistência Social terá as seguintes normas e estrutura:

I – A mesa diretora será organizada com: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

II – Comissões, as quais serão constituídas conforme demandas apresentadas ao CMAS e aprovadas pelo mesmo;

III – Plenária;

IV – As seções plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

V – As Comissões serão compostas, cada uma, por no mínimo 06 (seis) Conselheiros dentre titulares e suplentes, segundo afinidades com os temas das respectivas Comissões.

Parágrafo Único: A Diretoria e as comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho. O CMAS poderá criar, a qualquer tempo, novas Comissões Temáticas permanentes, bem como extingui-las. As Comissões de natureza permanente e temporária têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções pela maioria de seus membros.

Art. 9º – Todas as seções do Conselho Municipal de Assistência Social serão publicadas e precedidas de ampla divulgação

Parágrafo Único: As resoluções do CMAS, bem como, os temas tratados em reunião da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla sistemática divulgação.

Art. 10 – O CMAS contará com uma Secretária Executiva, para dar suporte ao cumprimento de suas competências:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4173

a) garantir que as informações e documentos atualizados úteis ao exercício das funções de conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos, cheguem em tempo hábil para serem usados no que for necessário;

b) registrar as reuniões da Plenária em (atas) e manter a documentação atualizada;

c) publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;

d) manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões;

e) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho acessíveis aos conselheiros.

Art. 11 – Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários de serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos de interpretação duvidosa serão resolvidos pelo Conselho, por resolução interna, complementando as disposições deste Regimento.

Art. 13 - O presente Regimento poderá ser reformado total ou parcialmente pelo voto favorável da maioria absoluta da totalidade dos membros do Conselho.

Art. 14 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Céu Azul, 21 de setembro de 2026.

Bliziana S. Rosonelli

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4173

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Formulários de Avaliação da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A aplicabilidade dos Formulários para coleta de dados dos usuários se dará no período de 24 (vinte e quatro) de setembro a 02 (dois) de outubro do corrente ano;

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, os referidos formulários;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Céu Azul, 23 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

1- Qual é a sua idade:

0 a 6 anos ()

7 a 14 anos ()

15 a 17 anos ()

2- Há quanto tempo você está no serviço de acolhimento familiar?

0 a 1 ano ()

2 a 5 anos ()

Mais de 5 anos ()

3 – Há quanto tempo você acessa o serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade?

0 a 1 ano ()

2 a 5 anos ()

Mais de 5 anos ()

4 – Quando você chegou na família acolhedora, sentiu-se bem recebido(a)?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

5- Como você avalia a forma como você é tratado pela família acolhedora?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

6- Você quer fazer algum comentário do motivo da resposta anterior?

7- Você gosta de morar aqui?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



8- Como você avalia a possibilidade de falar o que sente para a família acolhedora?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

9- Você se sente seguro(a) estando na família acolhedora?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

10- Você gosta do convívio com a família acolhedora?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

11- Você tem acesso ao que precisa (escola, saúde, lazer, alimentação) no serviço de acolhimento familiar?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

12- Como você avalia a forma como recebe orientações sobre as regras no serviço de acolhimento familiar?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

13- Como você avalia a qualidade das roupas, do material escolar e dos produtos de higiene pessoal que recebe através do acolhimento familiar?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

14- Como você avalia a comida/alimentação junto a família acolhedora?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



15- Como você avalia o quarto onde você dorme?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

16- Como você avalia a forma como é atendido(a) pela equipe técnica?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

17- O que você acha que precisa melhorar no serviço de acolhimento familiar?

18- O que o serviço de acolhimento familiar significa para você?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CÉU AZUL

1 – Escreva o bairro que você reside _____

2 - Qual é a sua idade:

0 a 6 anos ()	18 a 29 anos ()	50 a 59 anos ()
7 a 14 anos ()	30 a 39 anos ()	Mais de 60 anos ()
15 a 17 anos ()	40 a 49 anos ()	

3 - Quais ações você acessa através da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade?

- () Atendimento e orientação para você e sua família;
- () Atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência ou exploração;
- () Atendimento para pessoas com deficiência em situação de violência ou abandono;
- () Atendimento para pessoas idosas em situação de violência ou abandono;
- () Acompanhamento de adolescentes em Medidas Socioeducativas;
- () Encaminhamentos para a saúde, escola, justiça, polícia, Conselho Tutelar, etc.;
- () Atendimento para mulheres vítimas de violência (física, psicológica, sexual, moral, patrimonial);
- () Apoio e acompanhamento a família em situações de dificuldade;
- () Participação em grupos de convivência e atividades para fortalecer a família e a comunidade;
- () Orientações sobre e direitos e acesso a serviços;
- () Outros: _____

4 – Há quanto tempo você acessa o serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade?

0 a 1 ano ()	2 a 5 anos ()	Mais de 5 anos ()
---------------	----------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



5 – Como avalia a maneira como foi atendido quando precisou de algum atendimento através da equipe de Proteção de Média e Alta Complexidade

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

6- Como avalia o tempo de espera para ser atendido(a)?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

7- O serviço/atividade que você participou atendeu as suas necessidades?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

8- Em geral, qual seu grau de satisfação com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

9- Durante o atendimento você se sentiu escutado(a) e compreendido(a) pelos profissionais da equipe?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

10- Durante o atendimento você se sentiu acolhido(a) pela equipe da Proteção Social Especial?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

11- Você considera que o atendimento garantiu privacidade e sigilo?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



12- Como você avalia os horários de funcionamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

13- O que você acha que precisa melhorar na Proteção Social Especial de Média e - Alta Complexidade?

14- O que a Proteção Social Especial e Alta Complexidade significa para você?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM CÉU AZUL/PR 2026

1 – Escreva o bairro que você reside _____

2 - Qual é a sua idade:

50 a 59 anos ()

70 a 79 anos ()

60 a 69 anos ()

Acima de 80 anos ()

3 – Em quais instituições você frequenta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

() CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

() CPI- Clube da Pessoa Idosa De Céu Azul

4 – Há quanto tempo você frequenta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

0 a 1 ano ()

2 a 5 anos ()

Mais de 5 anos ()

5 – Como avalia o tempo de espera para ser atendido(a) no SCFV?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

6- Você se sente acolhido(a) no serviço que participa?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

7- O serviço/atividade que você participa atende as suas necessidades?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



8- Em geral, qual seu grau de satisfação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

9- Você recomendaria o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

10- Como você avalia o instrutor (facilitador) as oficinas que participa?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

11- Como você avalia a estrutura física do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

12- Como você avalia os horários de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

13- O que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos significa para você?

14- Deixe alguma sugestão para melhorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CÉU AZUL - PR 2026

1 – Escreva o bairro que você reside _____

2 - Qual é a sua idade:

0 a 6 anos ()

7 a 14 anos ()

15 a 17 anos ()

3 - Em quais instituições você frequenta o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos:

() CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

() APMI- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

() ACAZUL- Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul

4 – Há quanto tempo você acessa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos?

0 a 1 ano ()

2 a 5 anos ()

Mais de 5 anos ()

5 – Como avalia o tempo de espera para ser atendido(a) no SCFV?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

6- Você se sente acolhido(a) no serviço que participa?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

7- O serviço/atividade que você participa atende as suas necessidades?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



8- Em geral, qual seu grau de satisfação com o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

9- Você recomendaria o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para outras pessoas?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

10- Como você avalia o instrutor (facilitador) da oficina que participa?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

11- Como você avalia a estrutura física do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos onde participa?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

12- Como você avalia os horários de funcionamento do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

13- O que o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos significa para você?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



14- Deixe alguma sugestão para melhorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM CÉU AZUL/PR 2026

1 – Escreva o bairro que você reside _____

2 - Qual é a sua idade _____

3 – Há quanto tempo você frequenta o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

0 a 3 meses () 0 a 6 meses () 1 ano () Mais de 1 ano ()

4 – Como avalia o tempo de espera para ser atendido?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

5- Você se sente acolhido(a) no serviço que participa?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

6- O serviço/atividade que você participa atende as suas necessidades?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

7- Em geral, qual seu grau de satisfação com o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

8- Você recomendaria o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



9- Como você avalia os horários de funcionamento do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias?

			
MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

10- O que o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias significa para você?

11- Gostaria de deixar alguma sugestão para melhorar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



AVALIAÇÃO DO CRAS EM CÉU AZUL/PR 2026

1 – Escreva o bairro que você reside _____

2 - Qual é a sua idade:

0 a 6 anos () 18 a 29 anos () 50 a 59 anos ()
7 a 14 anos () 30 a 39 anos () Mais de 60 anos ()
15 a 17 anos () 40 a 49 anos ()

3 - Quais Auxílios/benefícios eventuais você acessa/acessou através do CRAS:

- () Cesta Básica
() Auxílio Funeral
() Auxílio Natalidade
() Auxílio Limpeza de fossa
() Auxílio com passagem rodoviária
() Auxílio Reforma e ou Ampliação de residência
() Cadastro Único
() Atendimentos Individuais
() Encaminhamentos de BPC
() Outras ações: _____

4 – Há quanto tempo você frequenta o CRAS?

0 a 1 ano () 2 a 5 anos () Mais de 5 anos ()

5 – Como avalia a maneira como foi atendido quando precisou de algum atendimento através da equipe do CRAS?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()

6- Como avalia a estrutura física do CRAS?

MUITO SATISFEITO	SATISFEITO	POUCO SATISFEITO	MUITO INSATISFEITO
()	()	()	()



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4173



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



7- O serviço/atividade que você participou através do CRAS atendeu/atende às suas necessidades?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

8- Em geral, qual seu grau de satisfação em relação ao CRAS?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

9- Você recomendaria o CRAS para outras pessoas?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

10- Você se sente acolhido no CRAS?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

11- Como você avalia os horários de funcionamento do CRAS?

MUITO SATISFEITO ()	SATISFEITO ()	POUCO SATISFEITO ()	MUITO INSATISFEITO ()

12- O que você acha que precisa melhorar no CRAS?

13- O que o CRAS significa para você?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4173

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO RECURSO REFERENTE AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município de Céu Azul, no valor de R\$ 75.000,00 referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano/exercício 2026, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º O recurso será executado no apoio à gestão nas seguintes ações e despesas:

- I- Gestão e Organização da Rede de Serviços Socioassistenciais – Custeio;
- II- Gestão e Organização do SUAS – Custeio;
- III- Gestão da Informação do SUAS – Custeio;
- IV- Implementação da Vigilância Socioassistencial – Capital e Custeio;
- V- Apoio Técnico e Operacional aos conselhos de Assistência Social
- VI- Monitoramento do SUAS – Custeio;
- VII- Gestão do Trabalho – Capital e Custeio.
- VIII- Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública – Capital e Custeio.

Art. 3º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Ação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de setembro de 2026

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS